

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL  
MARGARIDA DO ROCIO PERON - RU 2740371**

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA COVID-19:  
PERSPECTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL**

**PONTA GROSSA - PR  
2022**

**MARGARIDA DO ROCIO PERON**

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA COVID-19:  
PERSPECTIVAS DO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, apresentado à disciplina e Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof<sup>a</sup> Esp. Elaine Patricia de Oliveira

**PONTA GROSSA - PR  
2022**

**MARGARIDA DO ROCIO PERON - RU 2740371**

**PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA COVID-19:  
PERSPECTIVAS DO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, apresentado à disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC, do curso de Bacharelado em Serviço Social do Centro Universitário Internacional UNINTER / Curitiba-PR, como requisito final para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professor 1 (Titulação e nome completo)  
Instituição 1

---

Professor 2 (Titulação e nome completo)  
Instituição 2

---

Professor 3 (Titulação e nome completo)  
Instituição 3 (Orientador)

Entender que é um privilégio contribuir direta ou indiretamente com a  
sociedade.  
Que o serviço público seja visto como uma oportunidade de entregar tempo,  
conhecimento, ideias, inovações, sentimentos positivos para dias melhores.  
Se for pra ser, seja sempre melhor a cada dia.

(LIMA, 2008, p.35)

## RESUMO

A presente monografia teve como tema Pessoas em situação de rua no contexto da COVID-19: perspectivas do social. Dessa forma, a pergunta problema foi: Quais foram às ações e as limitações para o trabalho dos assistentes sociais no âmbito estadual, em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19? Para tanto, o objetivo geral do estudo foi identificar quais foram às ações e as limitações para o trabalho de assistentes sociais no Paraná em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19. O trabalho se justifica pela necessidade de pensar as vulnerabilidades das pessoas em situação de rua na pandemia, bem como o trabalho assistencial realizado e suas limitações. Como metodologia, foi usada pesquisa qualitativa e revisão bibliográfica, pautada em método marxista e enfoque na ação assistencial. Os resultados demonstraram que as ações tomadas pelos assistentes sociais no Estado do Paraná estiveram vinculadas com as instituições das quais fizeram parte e que, mesmo desarticuladas em questões informacionais, corroboraram para o trabalho a ser realizado. Da mesma maneira, grande parte das ações foram em orientar, conscientizar, educar para a saúde, verificar questões familiares e educacionais, providenciar materiais de higiene e alimentos, assim como mobilizar recursos para o enfrentamento da pandemia. O estudo colaborou para que haja uma visão mais ampla das ações decorridas no Estado e no Brasil, assim como reiterou outras possibilidades de olhar para essas pessoas, no alcance dos seus Direitos e na promoção de políticas públicas com maior qualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Vulnerabilidades. Atendimento. Visibilidade.

## ABSTRACT

This monograph had as its theme Homeless people in the context of COVID-19: perspectives of the social. Thus, the problem question was: What were the actions and limitations for the work of social workers at the state level, in relation to homeless people, in the face of the pandemic scenario of COVID-19? Therefore, the general objective of the study was to identify what were the actions and limitations for the work of social workers in Paraná in relation to homeless people, in the face of the pandemic scenario of COVID-19. The work is justified by the need to think about the vulnerabilities of homeless people in the pandemic, as well as the care work carried out and its limitations. As a methodology, qualitative research and literature review were used, based on the Marxist method and focus on assistance action. The results showed that the actions taken by social workers in the State of Paraná were linked to the institutions of which they were part and that, even disjointed in informational matters, they corroborated the work to be carried out. In the same way, most of the actions were aimed at guiding, raising awareness, educating for health, checking family and educational issues, providing hygiene materials and food, as well as mobilizing resources to face the pandemic. The study contributed to a broader view of the actions taken in the State and in Brazil, as well as reiterated other possibilities of looking at these people, in the scope of their Rights and in the promotion of public policies with higher quality.

**KEYWORDS:** Vulnerabilities. Attendance. Visibility.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2 CAPÍTULO I - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONCEITO E CONTEXTO .....</b>	<b>10</b>
<b>3 CAPÍTULO II - LIMITES PARA ATUAÇÃO DA AÇÃO ASSISTENCIAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19.....</b>	<b>23</b>
<b>4 CAPÍTULO III – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO PARANÁ: A ASSISTÊNCIA SOCIAL AVERIGUADA.....</b>	<b>36</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>52</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O tema desse estudo constitui-se de análise da população em situação de rua encontra-se em condição de vulnerabilidades e a preocupação com sua qualidade de vida, vista como parte integrante de um trabalho assistencial, assim como na constituição de base para ações políticas e institucionais por parte do Estado e da sociedade. No contexto da pandemia de COVID-19, muitas dessas pessoas encontraram-se em situação de exposição ao vírus, seja por falta de informação a respeito da prevenção ou mesmo pela invisibilidade dada por alguns setores governamentais, cuja ação não foi efetiva no atendimento das demandas desses sujeitos.

Pensando nessa situação, o estudo teve problemática voltada para o seguinte questionamento: Quais foram às ações e as limitações para o trabalho dos assistentes sociais no âmbito estadual, em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19?

O objetivo geral da pesquisa foi identificar quais foram às ações e as limitações para o trabalho de assistentes sociais no Paraná em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19. Para que esse objetivo fosse alcançado, foi necessário apontar qual o perfil da população de rua e alguns de seus traços históricos, descrever quais foram os limites para atuação da ação assistencial no contexto de pandemia da COVID-19, e evidenciar a atuação do Serviço Social paranaense no contexto da pandemia, em relação às pessoas em situação de rua.

Enquanto justificativa, foi importante compreender qual foi o contexto de exposição da população em situação de rua à COVID-19 no Paraná, bem como se os serviços efetuados foram suficientes para essas pessoas. Na visão de Giorgetti (2015), a questão que envolve os sujeitos em situação de rua é, também, social. O entendimento da situação, das limitações e possibilidades de trabalho demonstram algumas alternativas pelas quais os assistentes paranaenses passaram. O que pode auxiliar no seu trabalho futuro e em ocasiões vindouras.

A finalidade da pesquisa foi destacar quais foram essas limitações e ações, verificando se houve atendimento adequado. Para o futuro, a análise feita pode corroborar em reunir estudos relacionados e facilitar a aquisição de uma



racionalidade mais ampla a respeito dos desafios enfrentados pelos assistentes sociais no contexto da pandemia, no atendimento a pessoas em situação de rua.

Metodologicamente, o estudo possui natureza básica, qualitativa e com uso de revisão bibliográfica. A pesquisa qualitativa, para Gil (2002) enfatiza a qualidade dos processos e não apenas a quantidade de itens que aparecem na pesquisa. A revisão bibliográfica é vista pelo mesmo autor como sendo uma retomada de textos acadêmicos para estruturação de posicionamentos em um determinado campo. O método de análise escolhido foi o marxista. Para Mazucato et al (2014), o estudo marxista abrange a existência de uma relação de tensão e contradição com desigualdade entre as classes, de modo que a crítica seja visível e possível de realização. O estudo dialoga com esse método por apresentar o trabalho do assistente social a partir de sujeitos deslocados da sociedade, que possuem maiores dificuldades de encontrar emprego ou mesmo se inserirem em espaços distintos. Os portais escolhidos para busca de material bibliográfico foram o Google Scholar, CAPES e SCIELO, com produção entre 2010 e 2022.

O método de análise escolhido foi o marxista. Sendo importante considerar que esse método enfatiza processos de desigualdade e exclusão social, buscando entender seus motivos e trazer crítica para as ações demonstradas, no sentido de melhorar a realidade qualitativa. Além disso, a estrutura do trabalho é verificada de forma prioritária no contexto marxista principalmente dentro das lógicas capitalistas de produção e suas particularidades.

O estudo dialoga com esse método por apresentar o trabalho do assistente social a partir de sujeitos deslocados da sociedade, que possuem maiores dificuldades de encontrar emprego ou mesmo se inserirem em espaços distintos. Dessa maneira, o método é fundamental para compreender as particularidades do objeto de estudo e as formas de atendimento na diminuição da invisibilidade (FERRARO, 2012).

Os portais escolhidos para busca de material bibliográfico foram o Google Scholar, CAPES e SCIELO. Prioriza-se materiais com produção entre 2010 e 2022, com intenção de comparar diferentes cenários contextuais. Diante dessas questões, reitera-se que a abordagem de pesquisa foi qualitativa, o procedimento a ser adotado foi a pesquisa bibliográfica. A análise foi feita

mediante prioridade para o discurso dos autores. Na visão de Pereira et al (2018), a análise do discurso é importante para entender quais são os saberes representados e como corroboram para o campo temático em questão.

Os textos foram selecionados a partir de aproximação da temática, os dados de ações ou limitações foram coletados e comparados, as informações foram colocadas na pesquisa mediante análise de discurso dos pesquisadores e, assim, poderá ser verificado se houve alcance dos objetivos. A linha de pesquisa foi a linha 4: “Temas Contemporâneos, Diversidade e Sustentabilidade”.

Os capítulos organizam-se da seguinte maneira. O primeiro capítulo trata da conceituação e contextualização da população em situação de rua. Os principais autores escolhidos para o entendimento desse capítulo foram: Rocha e Euzébio (2013), Da Costa e Araújo (2021), Sicari e Zanella (2018), Da Silva e Paula (2020) e Pimenta (2019), dentre outros. O segundo capítulo trata das questões envolvendo o Estado do Paraná e as pessoas em situação de rua no contexto pandêmico, entre as ações e as limitações externadas por diferentes pesquisadores. Os principais autores usados foram: Alvarenga e Gulisz (2022), Cassal e Fernandes (2020), Da Silva et al (2021) , De Souza Dias (2021), Ferro (2021) e Silva et al (2021), dentre outros.

## 2 CAPÍTULO I - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: CONCEITO E CONTEXTO

A população em situação de rua convive com inúmeros desafios. A incerteza na aquisição de alimentos, o uso de drogas e álcool, o contexto de violência, a indiferença social e a falta de emprego e perspectivas de saída da situação são apenas alguns dos entraves ressaltados. O Serviço Social se coloca como fundamental para que haja melhoria do atendimento e garantia de Direitos fundamentais para essas pessoas. Da mesma maneira, o trabalho do assistente social pode trazer maior aproximação entre a população em situação de rua e as políticas públicas relacionadas.

A situação da população em situação de rua é problemática recorrente em pesquisas das mais diferentes áreas, principalmente em se tratando de Ciências Humanas. A partir do Atlas da Pobreza<sup>1</sup>, verifica-se que o Brasil possui cerca de 101.000 pessoas em situação de rua. Destes sujeitos, 40% estão localizadas em cidades com mais de 900 mil habitantes. Outros 54% estão em cidades com mais de 100 mil pessoas. Apenas 6% estão em cidades pequenas, com até 10.000 pessoas (SICARI; ZANELLA, 2018).

Segundo Rocha e Euzébio (2013), o capitalismo é um dos grandes responsáveis pela intensificação do trabalho informal, da perda da residência fixa, da impossibilidade de crescimento econômico, pessoal e do aumento de sujeitos em condição de população em situação de rua. A partir da argumentação dos autores, percebe-se que a concentração de renda nas mãos dos mais ricos é uma barreira para a justiça social, o que também impede que essas pessoas consigam sair das ruas.

No contexto da COVID-19, a situação se torna mais complexa. Isso porque foram realizados sucessivos *lockdowns* para que houvesse uma tentativa de controlar a disseminação do vírus e minimizar seus efeitos na população, de um modo geral. Diferentes países adotaram o modelo, no Primeiro ou no Terceiro Mundo.

---

<sup>1</sup> Disponível em:

[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/RadarIDHM\\_VERSAO\\_Final.pdf](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/RadarIDHM_VERSAO_Final.pdf), Acesso em 22/04/2022.

No caso do Brasil, houve relutância inicial para adoção de modelos mais restritivos, o que levou a medidas ineficazes, conflitos políticos internos e retirada de ministros da saúde. Porém, com o decorrer do tempo, algumas medidas foram sendo adotadas, como uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento social, fechamento de comércios, dentre outros.

Segundo Da Costa e Araújo (2021), no auge do *lockdown*, essas pessoas não obtiveram assistência adequada, em parte porque não havia orientação para saída das residências, mas também porque sua invisibilidade não fora notada por parte da sociedade. Como não possuem acesso facilitado a meios de comunicação de massa, essas pessoas não tinham informações específicas a respeito da COVID-19, o que levou a um número significativo de internações, contágios e mortes.

Aliás, a invisibilidade dessas pessoas se tornou ainda mais evidente quando a quantificação dos óbitos se mostrou ineficaz, já que muitas pessoas em situação de rua não possuem documentos de identificação ou havia dificuldades expressivas no rastreamento de familiares para informar situações de internação ou morte. Diante disso, a assistência social se tornou primordial para dar maior visibilidade para essas pessoas, ainda que com algumas limitações.

Muitas dessas barreiras, desafios e ações efetuadas auxiliam na compreensão de resposta em relação à pergunta inicial, assim como podem dar subsídios para entender como será o contexto pós-pandêmico e o que pode ser feito para antecipação do atendimento da assistência social para essas pessoas, de maneira qualitativa e direcionada.

Em relação ao Serviço Social, Sicari e Zanella (2018) salienta que as pessoas em situação de rua precisam ser assistidas mediante políticas públicas existentes. O atendimento para essas pessoas parte de uma ótica constitucional, ao mesmo tempo que também se coloca na busca pelo alcance dos direitos sociais mais básicos, como vida, liberdade, dignidade e moradia.

A partir desses aspectos, é nítido que o Serviço Social precisa alcançar essas pessoas de diferentes formas, seja na assistência individualidade e especializada, seja mediante projetos e ações conjuntas com outros setores, como Departamentos de Saúde, Educação e Segurança, com vistas ao emprego e à vida social.

Em relação ao perfil dessa população, Da Silva e Paula (2020, p.297) salientaram que “é perceptível o aumento dos índices de desemprego no país e o aumento de pessoas residindo na rua. Devemos frisar este ponto para justificar histórias de rompimento de laços familiares, mas também de perda das condições materiais de reprodução”. Na visão das autoras, essas pessoas possuem necessidades fundamentais e precisam ser assistidas por serviços de qualidades. Ainda complementam que a pandemia oportuniza reflexões importantes a respeito das políticas públicas, assim como na organização da ação profissional assistencial e na visão coletiva da sociedade, suas necessidades e desigualdades.

Para Pimenta (2019), existe um imaginário que distorce a visão da população em geral a respeito das pessoas em situação de rua, na medida em que a ausência de domicílio passa a ser vista como falta de higiene ou hábitos prejudiciais para si e outrem. Essa visão prejudica um trabalho mais visível e conscientizador, na medida em que reforça preconceitos.

Já Janeiro reitera que

[...] a população em situação de rua transita entre a vulnerabilidade e a desfiliação social e a dificuldade que apresenta no cotidiano em acessar seus direitos e ser respeitado como cidadão, é resultado da sociedade preconceituosa que estigmatiza a pessoa que utiliza a rua como moradia e muitas vezes não é capaz de enxergar como seres-humanos (JANEIRO, 2020, p.35).

O trecho explicita que existe uma vulnerabilidade que transita em conjunto com dificuldades no acesso aos direitos constitucionais a políticas públicas, resultado de uma sociedade que torna essas pessoas invisíveis no espaço social. Diante dessa situação, verifica-se que existe uma visão preconceituosa, parcial e pouco interessada na melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de rua, assim como expressa-se que os autores anteriormente retratados abordam que a pandemia não trouxe melhorias, ao contrário, produziu ainda mais dificuldades. Aliás, Honorato e Oliveira (2020, p.1.065) resumem essas ideias ao afirmarem que: “em tempos difíceis em que temos de ficar isolados em casa, vem à tona a preocupação com aqueles que não têm onde morar”. Dessa maneira, elaborar políticas sociais para pessoas em situação de rua acaba sendo desafiador, sobretudo no Brasil.

Sobre essas políticas públicas, é importante mencionar o Decreto 7053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (BRASIL, 2009). O Decreto é importante para que essa visibilidade e atendimento mais direcionado sejam efetivados com qualidade e garantia de Direitos. O Decreto ainda articula políticas públicas em diferentes esferas de atuação, integra diferentes níveis de governo, traz a responsabilidade para investimentos no setor público, outorga responsabilidade ao governo, inclui a participação da sociedade civil, dentre outras medidas.

O Decreto é frisado mediante a noção de mínimo existencial, que resulta, por implicitude, de determinados preceitos constitucionais (BRASIL, 1988). Além disso, o documento é importante por abranger compreende prerrogativas para que haja garantias de dignidade, liberdade e direitos, “tais como o direito à educação, o direito à proteção integral da criança e do adolescente, o direito à saúde, o direito à assistência social, o direito à moradia, o direito à alimentação e o direito à segurança” (BRASIL, 2020, p.20).

Assim, em termos constitucionais, a assistência social é amparada no art. 203 da CF e se coloca na proteção da família, da infância, da adolescência e no atendimento das vulnerabilidades. Sua importância é ímpar para que os Direitos expressos em lei alcancem a população abarcada. Ademais, a Lei n. 12.435/2011 frisa os objetivos da assistência social, que são a proteção social para que essas pessoas tenham garantia do Direito à vida, liberdade, dignidade e busca pela felicidade, todos amparados por discurso constitucional, que a família seja protegida e que a infância e adolescência também estejam consolidadas por processos legislativos e constitucionais reforçadores, como o Estatuto da Criança e Adolescente.

A lei ainda complementa que é preciso garantir o acesso a serviços relacionados com a velhice, que haja integração para melhoria da inserção e permanência no mercado de trabalho e que essas pessoas estejam reabilitadas para permanecer na sociedade, contribuindo para ela. Por fim, ainda se destaca a garantir de um salário mínimo para pessoas que não possam prever suas necessidades básicas, seja pessoa com deficiência ou idosa. A assistência social possui responsabilidade de analisar processos territoriais da capacidade de proteção dessas famílias, identificando vulnerabilidades e promovendo a

defesa de seus Direitos. Além disso, “para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais” (BRASIL, 2011, p.29).

A partir desses dados, torna-se fundamental reconhecer alguns limites e formas de atuação do assistente social no contexto da pandemia de COVID-19, no contexto paranaense ou mesmo brasileiro (FREITAS, 2016).

Historicamente, a população em situação de rua no Brasil está diretamente vinculada à processos sociais e políticos estruturados por bases desiguais e que se amparam em processos de invisibilidade, exclusão, diferenciação e sobreposição (FREITAS, 2016).

No Brasil Colonial, muitos dos alforriados (escravos libertos por carta de alforria) não possuíam condições econômicas e financeiras de comprar um imóvel. Retornar para as fazendas era inviável e programas para possibilitar moradia eram inexistentes (FREITAS, 2016).

A Igreja católica atendia a alguns desses sujeitos, em forma temporária, em abrigos e capelas. O processo de caridade era estimulado, ao mesmo tempo que se tornava o único recurso para audição e visão dessas pessoas perante o contexto brasileiro. Como a sociedade brasileira colonial era rural e isolada, a percepção dessas pessoas em situação de rua no Brasil se fixava em locais específicos, como Salvador e Rio de Janeiro (KUNZ; HECKERT; CARVALHO, 2014).

Portanto, em muitos casos, esses trabalhadores alocavam-se em fazendas para contratos temporários de trabalho, com intento de ganhar algum dinheiro e sobreviver. É fundamental considerar que mesmo com o avanço das urbes, muitas pessoas em situação de rua buscam alternativas para emprego em modo informal, com atividades meramente diárias, subvalorização do trabalho e sem exigências quanto às condições (KUNZ; HECKERT; CARVALHO, 2014).

No período colonial, os problemas mais recorrentes observados na população em situação de rua se efetivavam na desocupação e na dependência do álcool. Nas capitânicas hereditárias, essa população era escassa e, portanto,

não quantificada. Porém, é apenas a partir de 1630 que um programa para aumento de moradias se faz presente (KUNZ; HECKERT; CARVALHO, 2014).

Os holandeses haviam invadido a região de Pernambuco e se instalaram em Recife. O líder do processo de colonização, Maurício de Nassau, criou um programa de abertura de estradas e infraestrutura, o que também envolveu a construção de moradias. Mesmo assim, essa ação é vista como isolada, pois não atingiu toda a população pernambucana tampouco chegou em outras províncias (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Outros intelectuais também retrataram preocupação com as pessoas em situação de rua, como é o caso de Marquês de Pombal, Dom João VI e Dom Pedro I. Diante disso, a dinastia de Bragança se coloca como uma das mais preocupadas em estabelecer moradias mediante programas de construção de obras públicas na capital brasileira (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Aliás, a chegada da Família Real ao Brasil traz elementos contrários para se pensar essa lógica, visto que a elite lusitana não tinha onde ficar, o que gerou a necessidade de instalação provisória em algumas casas, momento que ficou conhecido como "Ponha-se na rua", já que a ordem do príncipe era para colocar as letras P e R nas portas das residências (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Mesmo assim, um programa de moradias foi iniciado, com enfoque no Rio de Janeiro. Diante disso, destaca-se que essas ações do governo não representam preocupação efetiva com as pessoas em situação de rua, apenas destaca pontualidades para melhoria da infraestrutura urbana em um Brasil rural (DA COSTA BORYSOW; MOTA; FURTADO, 2020).

A constituição de 1824, primeiro código de leis escrito no Brasil, não frisava os direitos básicos em especificidade. Ainda que tenha discurso inspirado na revolução francesa e na declaração dos Direitos do homem e do cidadão, não havia proposição para maiores cuidados com as pessoas em situação de rua (DA COSTA BORYSOW; MOTA; FURTADO, 2020).

Nos documentos policiais, esses sujeitos eram tratados como desocupados, o que além de maximizar a invisibilidade social, também os condenava a um discurso segregacionista e reforçador de estereótipos. Aliás, é



válido considerar que muitos desses julgamentos externados em senso comum se complementam a novas concepções equivocadas, corroborando para ideias equivocadas a respeito da população em situação de rua nos dias atuais (DA COSTA BORYSOW; MOTA; FURTADO, 2020).

As dificuldades retratadas em discurso são prática estão enraizadas em um passado de exclusão, separação e invisibilidade. No período regencial e início do segundo reinado, a população em situação de rua aumenta expressivamente no Brasil (DA COSTA BORYSOW; MOTA; FURTADO, 2020).

A explicação para tal fato está nas revoltas regenciais, menor controle político, guerra do Paraguai, aumento dos preços, redução do emprego, intensificação das atividades rurais e concentração da renda em algumas cidades brasileiras (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Aliás, ainda que o país tenha crescido em economia, pela expansão do café e chegada das primeiras indústrias, ainda havia dificuldades para boa parte das pessoas, que sentiam dificuldades em conseguir ou manter suas moradias. Ademais, a invisibilidade permanece após a abolição da escravatura, em 1888. Muitos libertos não possuíam moradia ou qualquer estrutura de base social para ter suporte às suas demandas e necessidades (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Dessa maneira, havia uma crescente quantidade de pessoas nas ruas de cidades brasileiras, como a capital: o Rio de Janeiro. As reformas urbanísticas feitas por Pereira Passos se deparam com essa problemática e há indicação de uma solução pouco convencional. Ao invés de estabelecer políticas públicas para pleno emprego ou renda básica, o governo decide por derrubar cortiços para construção da Avenida Central, deixando essas pessoas em situação de rua e afastando-as dos centros (CARNEIRO DE ALCÂNTARA; DE ABREU; FARIAS, 2015).

Assim, a população mais pobre, despejada dos cortiços, passa a habitar regiões de morros, o que corrobora para a segregação. Os problemas poderiam ter sido resolvidos se a abolição da escravatura fosse pensada mediante um conjunto de reformas estruturais, agrárias, tributárias, econômicas e sociais. A produção da desigualdade se deu em maior proporção quando o processo de liberdade foi efetuado sem articulação com suporte adequado (FREITAS, 2016).

Em 1934, a constituição modifica-se novamente. O trabalho passa a ser visto como parte de uma esfera jurídica, com direitos aos servidores e proibição do trabalho infantil. Porém, grande parte desses direitos estendeu-se apenas para a população urbana, o que deixou as pessoas que trabalhavam na zona rural em condição semelhante à anterior (FREITAS, 2016).

As pessoas em situação de rua continuavam na informalidade, com grande taxa de desocupação laboral e pouca oportunidade de mudança. Novamente, a Igreja católica atendia a alguns desses casos, com alimentos, cobertores e roupas. Mesmo assim, as ações realizadas estavam em escassez, quando comparadas com a demanda existente nas áreas. Getúlio Vargas deixa o poder e ingressa uma nova fase na História do Brasil: o governo democrático (SILVA DE CASTRO et al., 2019).

Alguns presidentes, como Juscelino Kubitschek e João Goulart chegam a articular propostas para a população em situação de rua, mas encontram dificuldades no mapeamento e aprovação de políticas públicas mais contundentes. Uma das ideias de João Goulart, inclusive, se dava na extensão da reforma agrária para atendimento dessas pessoas (SILVA DE CASTRO et al., 2019).

Porém, novamente, a invisibilidade, vulnerabilidade e escassez de ações públicas mais contundentes domina a cena social brasileira. O processo de invisibilidade se mantinha pouco afetado e a assistência dessas pessoas ainda se encontrava com maior ênfase na via religiosa, com a Igreja católica ou com as instituições evangélicas, sobretudo após 1950 (SILVA DE CASTRO et al., 2019).

Segundo Honorato e Oliveira (2020), um dos fatores que impulsionaram o capitalismo foi a Revolução Industrial e, com ela chegaram também novas demandas e necessidades. Muitos camponeses perderam suas terras para uma Política de Cercamentos que os transformava em mão-de-obra para as fábricas. O ritmo de trabalho era massacrante e as pressões eram significativamente preocupantes e insustentáveis para muitos.

Muitos foram colocados em situação de mendicância, pois não conseguiram lidar com as especificidades desse novo mundo. No Brasil, a industrialização se dá em forma mais tardia e com quantitativo de pessoas mais

centralizado em torno de grandes centros urbanos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador (CEOLIN; TERRA; CARMONA, 2020).

Da mesma maneira como observado na Primeira Revolução Industrial Inglesa ou mesmo na Segunda Revolução Industrial europeia, estadunidense ou asiática, houve intensificação da mendicância no Brasil industrial, sobretudo após o governo de Juscelino Kubitschek. As crises do café entre os anos 1930 e 1950 já haviam promovido êxodo rural intensivo, com impactos sem precedentes para as cidades brasileiras (CEOLIN; TERRA; CARMONA, 2020).

Entretanto, a industrialização traz outra problemática: a massa de desempregados. Essa exclusão social perpassa os governos ditatoriais, que pouco fizeram para atender à população em situação de rua. Na Constituição de 1988, é consolidado o princípio de dignidade, liberdade, felicidade e propriedade, muitos destes itens já afirmados desde a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, mas que não eram plenamente seguidos (CEOLIN; TERRA; CARMONA, 2020).

O número de pessoas em situação de rua cresceu nos governos de Collor e Fernando Henrique Cardoso, seja pelas políticas econômicas voltadas para a elite ou mesmo pela falta de interesse na promoção de políticas públicas voltadas a esses sujeitos e suas famílias. Apenas em 2007 que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realiza pesquisa importante para mapeamento da população em situação de rua no país.

Os dados saem no ano de 2008 e apontam para mais de 32 mil pessoas utilizando as ruas como moradia em cidades com mais de 300 mil habitantes.

Portanto, a população em situação de rua não teve a devida atenção nos séculos anteriores, e sua abordagem pode ter sido impulsionada pelo aumento de seu contingente, visto que a cada ano mais indivíduos utilizam as ruas como moradia. No Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou, entre os anos de 2007 e 2008, uma pesquisa em 71 cidades brasileiras com população superior a 300 mil habitantes (exceto São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre). Os resultados dessa pesquisa foram divulgados em 2008, demonstrando que 31.922 pessoas utilizam as ruas como forma de moradia no país. Entretanto, esses números são bem maiores, pois cidades importantes não fizeram parte desse levantamento (CEOLIN; TERRA; CARMONA, 2020, p.17).

A partir do trecho destacado, percebe-se que a população em situação de rua está inscrita em um processo histórico sobre o qual não houve prioridade da atenção, o que significa que o acúmulo de problemas e situações envolvendo essas pessoas foi maior. Em outras palavras, sem políticas públicas e com endurecimento das condições de trabalho e pressões sociais para melhoria do rendimento laboral, muitos passaram a ter os espaços públicos como local de moradia, população que aumentou com o decorrer do tempo.

A pesquisa destacada na citação ainda menciona que cidades como São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre não participaram do estudo e, conseqüentemente, os quantitativos não foram considerados para o estabelecimento das médias. Isso significa, em linhas gerais, que esse percentual pode ser ainda maior, tendo em vista tal exclusão. Ademais, quando são trabalhados fatores envolvendo temporalidades posteriores, já que a pesquisa é de 2007, também se estima que os números sejam ainda mais elevados.

Diante desse breve percurso histórico perpassado na sociedade brasileira, ainda cabe ressaltar que existem perfis diferenciados e que emanam distintas preocupações, como gestantes, idosos e crianças. É nítido que a preocupação com as pessoas em situação de rua deve ser geral, assim como as políticas públicas precisam atender a todos e todas. Porém, grupos mais vulneráveis trazem maior necessidade de reconhecimento das especificidades.

Quanto aos idosos, é importante frisar que, ainda que haja políticas públicas para atenção da população idosa, suas vulnerabilidades excedem processos de saúde e podem ser mensurados a partir de uma assistência mais humanizada e direcionada aos seus interesses. Entretanto, entre o que é proposto e a realidade prática, observa-se um distanciamento significativo (GUIMARÃES, 2016).

Seu atendimento deve ser prioritário e a vinculação familiar é importante para que não haja vulnerabilidade. Além disso, a proporção de pessoas com 60 anos e mais aumentará para 15% em 2023 e subseqüentemente para cerca de 25% no ano de 2050, ocasião na qual a população idosa chegará a 64 milhões de pessoas. Se atualmente no Brasil uma de cada dez pessoas com 60 anos e

mais pertence ao grupo de 80 anos e mais, na metade do século esta relação será de uma em cada cinco. (GUIMARÃES, 2016).

Diante disso, compreender as especificidades da população idosa em situação de rua é verificar a necessidade de atendimento médico, educacional, a garantia dos seus Direitos, assim como a atenção a processos familiares, de abandono ou maus-tratos (GUIMARÃES, 2016).

Quanto às crianças, Lima e De Moraes (2016) destacam que existem filhos e filhas de pessoas em situação de rua, mas também crianças sem família, que empreenderam fugas de orfanatos ou passaram por inúmeras outras situações para estarem ali. Um dos documentos mais importantes para se conhecer no atendimento a crianças em situação de rua é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA se constitui como um documento revolucionário, do ponto de vista do Direito Infantil, pois suas cláusulas não vislumbram apenas o aspecto teórico, mas o prático. Segundo Oliveira (2003), a grande novidade inserida pela Constituição de 1988 em relação às anteriores é a prevalência da doutrina de proteção integral, o que se diferencia da situação irregular. O ECA é documento fundamental para cumprimento da CF, pois detalha como os cuidados da criança e do adolescente visam à proteção desses sujeitos, bem como o amparo constitucional para suas ações. Os objetivos, cláusulas e a implementação do ECA são resultadas diretamente da obediência à CF.

Como resultado do texto constitucional, o objetivo final do ECA passa a ser a socialização, busca da dignidade, respeito ao direito à vida e a educação. Mais do que isso, o ECA ainda ressalta responsabilidades ao Estado que anteriormente não tinham a mesma preocupação, como o atendimento de crianças e adolescentes, assim como suas famílias. Assim, segundo Lorenzi (2007), há maior amparo estatal e promoção de políticas públicas capazes de elucidar arestas. Alguns princípios merecem destaque na análise do ECA, tais como o princípio da prioridade absoluta, da prevalência dos interesses e da convivência familiar, dentre outros.

No século XXI, o ECA ainda se apresenta a partir de uma política social de acolhimento e normatização da situação geral da criança e do adolescente no cenário nacional, mas outras leis têm complementado a ação do ECA, em

virtude dos novos problemas surgidos no século XXI. Assim como os outros códigos precisaram de reformulação e acréscimos com o decorrer do tempo, assim também ocorre com o ECA.

Um exemplo é a Nova Lei de Adoção (2009), que complementa aspectos da antiga lei já verificada no próprio Estatuto. A política de atendimento do ECA, no século XXI, tem sido garantida por Conselhos Tutelares, órgãos estaduais de proteção à criança e ONG' s dedicadas a esse atendimento. Em 2006, o ECA recebe outro complemento, mas dessa vez para criação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), de modo a particularizar a atenção familiar do menor atendido (LIMA; DE MORAIS, 2016).

No que tange ao atendimento da criança em situação de rua, faz-se necessário, portanto, que a documentação seja conhecida, que medidas práticas seja colocada para o assistencialismo, retorno à escola, alimentação de qualidade, atenção à saúde, dentre outros aspectos (LIMA; DE MORAIS, 2016).

Por fim, a respeito do perfil das gestantes, faz-se necessário articular ações com equipe de saúde voltada para a área ginecológica e obstétrica, junto com o Serviço Social. O trabalho com obstetrícia envolve questões complexas e recorrentes, muitas delas problemáticas, como a violência obstétrica, a falta de humanização, a prevalência de um viés farmacológico e a construção de rotinas pautadas em ações nem sempre adequadas segundo os parâmetros teóricos definidos nas atribuições da profissão (ARAUJO et al., 2017).

Diante disso, a temática é de fundamental relevância para que haja entendimento dos caminhos técnicos, teóricos e práticos para que a ação em conjunto a essas mulheres em situação de rua tenha maior confiabilidade, segurança, qualidade e um atendimento direcionado para mães e recém-nascidos (ARAUJO et al., 2017).

A segurança do sistema de saúde da mulher e do recém-nascido (RN) depende, em parte, da existência de um trabalho direcionado para o atendimento dessas gestantes vulneráveis. Uma das principais funções do Serviço Social, nessa ótica, é promover atendimento para as mulheres e crianças em forma humanizada, qualitativa, com amplo conhecimento teórico e formação confiável, segura e desenvolvida nas práticas a serem adotadas. Outro ponto de essencial

relevância se dá no combate à violência obstétrica, que pode ser perceptível na sua forma física ou psicológica (ARAUJO et al., 2017). No capítulo seguinte serão abordados alguns limites para atuação da ação assistencial em contexto de pandemia da COVID-19, com enfoque nas pessoas em situação de rua.

### **3 CAPÍTULO II - LIMITES PARA ATUAÇÃO DA AÇÃO ASSISTENCIAL NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19**

Este capítulo traz algumas considerações importantes a respeito do trabalho da assistência social no contexto da pandemia de COVID-19, a partir de diferentes pesquisadores. Ademais, para contextualização, o capítulo também traz informações a respeito da doença, sua chegada, alguns impactos, assim como outros desdobramentos que ofertaram condições para a decorrência de limitações ao trabalho assistencial.

Os tempos atuais são de complexa análise, sobretudo quando analisados a partir do olhar da pandemia de COVID-19 e seus impactos na saúde. A COVID-19, vírus que ganhou os noticiários mundiais desde 31 de dezembro de 2019, trouxe impactos expressivos para a educação e para o repensar de sua efetivação no cenário posterior.

Na visão de Cabral et al (2020), o coronavírus não se apresenta como um vírus comum. Aliás, grande parte do conhecimento que poderia ser obtido a partir de seus estudos ainda se encontra em andamento. O nome faz parte de um grupo de vírus em estrutura de coroa, modo pelo qual são nomeadas as proteínas "spike". Sua origem pode estar associada ao consumo de animais silvestres, como os bandolins.

Além disso, Cabral et al (2020) apontam que a COVID-19 é classificada como betacoronavírus, de modo que medicamentos como o fosfato de cloroquina, adotada em fevereiro de 2020, é ainda objeto de discussão, mas com efeito inibitório. Assim como a Hidroxicloroquina, foi apontada a interferência de CQ e HCQ na glicosilação da ACE2, impedindo o processamento de antígenos, in vitro. Ambas também impediram a tempestade de citocinas, in vitro. In vivo os resultados foram ser diferentes, comprovando ineficácia dos fármacos. Outros medicamentos também foram considerados, como lopinavir e ritonavir, mas sem eficácia no grupo estudado.

Seus sintomas variam em variedade e intensidade, de modo que alguns pacientes podem se apresentar assintomáticos enquanto outros podem precisar de Unidade de Terapia Intensiva, com risco à vida. A OMS (Organização Mundial da Saúde) aconselhou à população mundial que praticasse o isolamento social,



evitasse aglomerações, não obtivesse contato com pessoas que possuem comorbidades e, se possível, que não houvesse saída de casa.

A COVID-19 impactou empresas de diferentes setores. Nos mais afetados, encontram-se empresas de viagens, aéreas, e empresas de educação. A COVID-19 também afetou atendimentos e procedimentos realizados vinculados ou não à pandemia. O ano de 2020 possui uma ruptura histórica significativa que já não era vista há muito tempo.

Para Platero e Gomes (2020), inclusive, o que ocorreu esse ano tornou-se o processo histórico que inicia o século XXI. A pandemia do novo coronavírus, surgida na região urbana da província de Wuhan, na China, trouxe para o mundo novas necessidades de adaptação rápida. Foi preciso modificar a forma de fazer compras, de ir às farmácias, de festejar datas comemorativas, de ir à escola, de atender pacientes em diferentes esferas de atuação.

Mas, e quando a população não pode se isolar em casa porque está em situação de rua? A indagação parte de uma realidade pouco analisada nos decretos iniciais e largamente estigmatizada. Segundo análise jornalística feita por De Moura Souza (2021), tanto o presidente da república, Jair Messias Bolsonaro, quanto o deputado federal paulista Celso Russomano, já externaram posicionamentos de que a população em situação de rua possuía mais imunidade, com maior quantidade de anticorpos e que não contraía a COVID por esse motivo.

Tais falas, segundo os autores, são resultado de uma política de exclusão associada com a invisibilidade dessas pessoas na contabilidade dos casos e óbitos. O quantitativo de subnotificações torna-se expressivo, assim como mortalidade que não pode ser numerada nesse momento. Com tais considerações, cabe levantar algumas limitações no atendimento a população em situação de rua no Brasil, bem como algumas possibilidades de atendimento (DE MOURA SOUZA, 2021).

Dentre as limitações, ainda se destaca que as vulnerabilidades apresentadas aguçam situações anteriormente decorridas e são reflexos de processos históricos recentes que impactam trajetórias individuais e coletivas. A terceirização dos serviços, o aumento do desemprego, a crise de setores importantes como a construção civil, a mecanização e tecnologia agrícola, a

robótica e outros avanços industriais retiraram empregos informais e formais (DE MOURA SOUZA, 2021).

Muitas dessas pessoas perderam seus empregos e passaram a conviver em espaços urbanos, em atividades transitórias e de pouca rentabilidade. A evasão escolar por conta da necessidade de trabalhar também se tornou tão te preponderante antes da pandemia. Do mesmo modo, os cadastros efetuados não foram atualizados, o que fez com que fosse mais difícil localizar e atender qualitativamente essas pessoas (PAULA et al., 2020).

Aliás, um dos pontos importantes para se entender as limitações da população em situação de rua se efetiva na educação para a saúde, algo que na pandemia não foi edificado de maneira adequada. A educação em saúde pode ser entendida como processo complexo e de ampla atenção (PAULA et al., 2020).

A educação para a saúde e a atenção orientacional podem ser ações importantes na edificação de práticas mais adequadas e com resultados mais promissores. Os aspectos de educação para a saúde são largamente produzidos e evidenciados como forma de orientar os colaboradores da área, os egressos no campo do saber, mas também as pessoas em situação de rua, em suas múltiplas necessidades e demandas (PAULA et al., 2020).

A partir dessa consideração, é válido apontar que existem inúmeras preocupações no campo da saúde. Outro ponto de fundamental importância é que a educação para saúde se coloca enquanto ação interdisciplinar e multiprofissional capaz de promover construção coletiva que vise maior qualidade na atenção, com maior defesa dos interesses em saúde e aprimoramento dos processos para o bem comum.

Mas existem outras limitações a serem pensadas e executadas. Segundo Almeida et al (2021), é preciso pensar em ações para que essas pessoas possam se capacitar, retornar ao mercado de trabalho e concluir os estudos na educação básica. Na ótica dos pesquisadores,

A educação profissional expressa na LDB (1996) possui ampla relevância para expansão da educação, mas é vista de forma ambígua por alguns pesquisadores. Enquanto o trabalho de Ferro et al (2021) salienta a importância dessa modalidade para que haja inserção da pessoa em situação de rua no

mundo do trabalho, já de forma especializada, De Andrade Nunes e De Sousa (2020) reiteram que a educação profissional pode ser vista como um projeto para precarização do trabalho, redução de salários e formação de mão-de-obra de reserva.

Diante disso, a educação profissional para a pessoa em situação de rua precisa ser valorizada e sua inclusão é fundamental, mas ela deve vir agrupada a políticas públicas de trabalho, moradia e oportunidade que permitam o aprofundamento dos estudos e a inclusão laboral com oportunidade, salários dignos e possibilidade de crescimento profissional (ALMEIDA et al, 2021).

Em relação à EJA - Educação de Jovens e Adultos, os artigos 37 e 38 da LDB, ressalta-se no texto a acessibilidade como recurso de resgate. Em outras palavras, como o estudante não teve oportunidade e/ou acesso, passa a poder "resgatar" esse acesso através da EJA, sendo meio educacional para conclusão da Educação Básica e formação que não limite suas potencialidades ou desejos para ingressar no Ensino Superior (ALMEIDA et al, 2021).

Para a população em situação de rua, a EJA promove cidadania e se torna mecanismo para redução das desigualdades educacionais perceptíveis em todas as regiões geográficas brasileiras. Porém, é fundamental que haja campanhas para incentivação de matrículas, projetos para redução da evasão, assim como maior valorização e capacitação profissional para os professores envolvidos nessa modalidade (ALMEIDA et al, 2021).

Na pandemia, os processos educacionais se tornaram mais complexos, visto que a educação remota foi excludente e a forma presencial estava impossibilitada por decreto. Diante disso, já se fazia de difícil consideração a implementação de estratégias de motivação para que essas pessoas permanecessem na escola, o que se tornou ainda mais desafiador para o Serviço Social.

Para De Andrade Nunes e De Sousa (2020), da mesma forma como há população em situação de rua, também há instituições religiosas e filantrópicas que prestam auxílio temporário ou definitivo para parte da população em situação de rua. Outro fator ocasionador do aumento no número da população em situação de rua é o êxodo rural, que advém da modernização no campo e da necessidade de famílias oriundas desses espaços ter de deslocarem-se para

centros urbanos em busca de melhores condições. Até porque muitas das pessoas que permanecem nessas condições são formadas de migrantes que não conseguiram emprego em cidades maiores, pessoas com transtornos mentais e ausência de preocupação familiar, indivíduos com desestruturação familiar ocasionada pelo uso do álcool ou drogas, dentre outras possibilidades.

A partir do pensamento dos autores, verifica-se que o espaço das cidades exige especialidades que o trabalhador não possui, há maior dificuldade em encontrar trabalhos que satisfaçam as necessidades mais emergenciais desses sujeitos. Muitos deles acabam morando nas ruas por falta de oportunidades, crendo que a situação será temporária.

Na visão de Da Silva et al (2022), a questão que envolve os sujeitos em situação de rua também é social. Mediante o traçar de um paralelo histórico e sociológico, a autora desenvolve racionalidade ampla e complexa atrelada ao ato de cidadania e a de população em situação de rua. Em sua análise, defende que a de população em situação de rua passa a ser portadora de um discurso que o coloca entre a linha tênue do banditismo, da vitimização e da sensibilização. Portanto, resgatar o processo de compreensão desses sujeitos é papel central para o Serviço Social, cujo viés não deve ser de mero assistencialismo imediato, mas de prolongada discussão sobre políticas públicas para exigir melhorias de longo prazo.

Para compreender o posicionamento teórico do Serviço Social em relação à população em situação de rua, é imprescindível compreender qual sua função ideal e se há balizas para ação profissional mais pontual. Em trabalho mais antigo, Hino, Santos e Rosa (2018) apontam que a abordagem do Serviço Social deve ser impactante, mas também planejada e organizada mediante pressupostos teóricos e aplicabilidade prática já evidenciada anteriormente. Assim, o assistente social não deve agir impulsivamente ou de maneira imediatista.

Analisar o contexto que envolve essa população, seu mapeamento, localização e fatores de permanência em situação de rua pode ser diferenciado em cada comunidade. Portanto, ouvir esses sujeitos, registrar suas necessidades e verificar quais são as possibilidades de melhoria das condições

deles é essencial para que o aparente seja ultrapassado e haja maior entendimento das subjetividades.

Em trabalho mais recente, Junior e Aguiar (2020) reiteram posicionamento semelhante. Para eles, a população em situação de rua encontra-se em situação de vulnerabilidade social e não possui voz nem visibilidade perante muitos setores da sociedade. Por esse motivo, compreender quem são essas pessoas e quais são seus pensamentos é fundamental para que haja conquista de maior visibilidade, assim como resgate do potencial cidadão que, por vezes, é apagado desses indivíduos. Porém, a visão destes autores difere dos anteriores porque defendem maior aproximação entre o campo acadêmico e o campo social da prática.

Através essa visão, há muitos pesquisadores que estudam a respeito dos sujeitos em situação de rua, mas concentram-se em pesquisas cuja proximidade com a realidade desses sujeitos é restrita. Em pesquisa os pesquisadores perceberam que o papel do Serviço Social é fundamental para modificar as estruturas sociais que tornam esses sujeitos invisíveis.

Após análise de dados, os autores concluíram que há um mito de que esses sujeitos recebem significativa ajuda e que o contexto familiar é predominante para a perpetuação da vida nas ruas. É possível que as situações descritas pelos autores tenham repetibilidade em outras realidades. Mas também é relevante perceber que podem haver mudanças de realidade e de motivação para que haja permanência em condição de população em situação de rua.

Outro fator de significativa importância diz respeito às dificuldades encontradas pelo assistente social na rotina de trabalho. Segundo Araújo et al (2017), a existência de políticas públicas se dá mediante suporte legislativo, mas nem sempre há cumprimento de todas as suas particularidades. É importante que as políticas públicas sejam fiscalizadas e faz-se necessário exercer o cumprimento da lei em todas as suas instâncias, de modo a reduzir as desigualdades e ampliar o acesso dos que mais precisam a serviços que eles possuem direitos, mas cuja sustentação é negada por falta de responsabilidade fiscal.

Além da exigência de moradia digna e tratamento digno expresso pela Constituição Federal (1988), ainda há diferentes resoluções e decretos que tipificam os serviços assistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009), instituem políticas nacionais de atendimento e acompanhamento (Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009), orientam municípios para inclusão da população em situação de rua em cadastro único para programas sociais do governo federal (Instrução Operacional conjunta – SNAS e SENARC Nº 07, de 22 de novembro de 2010), dentre outros.

Essa legislação possui aspectos cujo debate é de fundamental importância. No decorrer do estudo, será possível verificar se há eficácia no atual aparato legislativo ou se mudanças podem ser efetuadas para aprimoramento do trabalho do assistente social, dentre outras particularidades. Segundo Curvo et al (2018), alguns sistemas de proteção podem ser compreendidos além da questão médica, já verificada pelo SUS. Para eles, as políticas públicas também devem incorporar a segurança, a oferta de vagas em escolas e universidades e maior inclusão social. Além disso, esses sujeitos precisam ser amparados pelos Direitos Humanos. O SUAS, Serviço Especializado Para População em Situação de Rua, efetua diagnóstico da tipologia dessa população, averigua suas necessidades e busca a implementação de projetos capazes de auxiliar as pessoas nessa condição.

Para Curvo et al (2018), ao assistente social cabe assistência profissional efetuada por meio de um trabalho social com objetivo de acolher, ouvir, diagnosticar, informar, conversar, conhecer e defender os direitos dessas pessoas. A ação do assistente social ainda integra trabalhos de suporte para que esses sujeitos tenham acessibilidade e documentação comprobatória de sua existência/identificação.

O conhecimento de políticas públicas também é fundamental, pois promove assistência a serviços variados e promove mobilização para contato com a família, caso haja relações de parentesco viáveis de contato. Para os que possuem transtornos mentais, cabe ao assistente social buscar junto às políticas públicas e instâncias legislativas o fornecimento de medicamentos e formas de controle. A preparação para o trabalho, por meio de cursos técnicos, também pode ser conseguida pelo assistente social, mediante a exigência de vagas.

As estratégias de intervenção e promoção da saúde para população em situação de rua estão parcialmente interligadas, pois a intervenção visa promover a saúde, mas também realiza outras funções, como a de agir prontamente para resolução de uma patologia ou prevenção de ação que pode ferir a vida e a integridade física do paciente. Nos casos relativos à saúde mental, Ornell et al (2020) destacam que a promoção da saúde envolve campanhas de curto, médio e longo prazo, assim como orientações que podem ser dadas individualmente ou coletivamente, seja por cartazes em espaços públicos ou estágios externos realizados por cursos de graduação em diferentes áreas (principalmente, da saúde).

Ações de promoção são formas de intervir na realidade da população em situação de rua, pois a realização de palestras, a inserção em espaços de aprendizagem (escolas, universidades), alianças com Unidades Básicas de Saúde e um cronograma extensivo de ações pode ter mais efeito do que o suporte isolado, individual das pessoas. Quem defende esse posicionamento é Schmidt et al (2020).

Para eles, enquanto a intervenção pode ser trabalhada estrategicamente no terreno da prática, com pessoas em que o problema da saúde já se apresenta, as ações de promoção à saúde podem se estender para que outras pessoas não tenham impactos relativos à perda de saúde no longo prazo, bem como não necessitem de atendimento especializado *a posteriori*.

Para Schmidt et al (2020), é preciso pensar nos impactos da pandemia da COVID-19 na saúde física mental da população em situação de rua, com risco aguçado por materiais que circulam e são propagadores de pânico ou possuem mensagens equivocadas sobre a doença e tratamento pseudocientíficos. Também apontam que as mulheres passam por outros problemas complicadores da saúde, como violência física. As intervenções psicológicas mencionadas para a população em situação de rua apontam cuidados necessários, orientações de melhoria da qualidade de vida, mudanças de hábitos alimentares, formação profissional para suprir as carências no atendimento a essas pessoas, aprimoramento dos cuidados e proteção da vida.

O manejo de cada situação também é de orientação do psicólogo, capaz de evidenciar processos necessários para manutenção da saúde mental em

cada situação específica, sendo necessário atendimento individualizado para saber como proceder e quais estratégias usar. Segundo Enumo e Linhares (2020), a psicologia pode contribuir para aumento no conhecimento a respeito de si. Para elas, é preciso mapear os impactos da pandemia a curto, médio e longo prazo. Também é necessário evidenciar a valorização do conhecimento científico para promoção da vida e desenvolvimento humano, assim como no aprimoramento avaliativo e interventivo na própria psicologia.

Para Quadros, Cunha e Uziel (2020), o acolhimento psicológico e o afeto são de fundamental importância para a população em situação de rua, pois se traduzem em relações de melhor convívio, prevenção a problemas como a depressão, sensação de apego ao coletivo e construção de mundo com maior valorização das pessoas.

As limitações ainda podem ser percebidas em alguns grupos específicos, como afro-brasileiros, refugiados estrangeiros e indígenas. Em primeiro lugar, as condições que a população indígena está inserida é de expressiva dificuldade e envolve a retirada de suas terras, perseguição nas áreas demarcadas, precariedade e falta de estruturas em comunidades e reservas (QUADROS; CUNHA; UZIEL, 2020).

Muitas pessoas passam a migrar para centros urbanos com intenção de comercializar produtos e prover sustento para os lares. Entretanto, muitas dessas pessoas acabam não conseguindo obter propriedade privada ou suporte empregatício nas cidades (QUADROS; CUNHA; UZIEL, 2020).

Quanto à afro-brasileiros e refugiados, as questões também são históricas e sociais, amparadas por processos desiguais desde a abolição da escravatura. Com amplas vulnerabilidades, essas pessoas em situação de rua se tornaram mais suscetíveis a infecções pela COVID-19. O trabalho da assistência social limitou-se à uma atenção direcionada ao que os decretos permitiam, o que gerava grande restrição e pouca mobilidade (QUADROS; CUNHA; UZIEL, 2020).

O atual governo não promoveu novas políticas públicas nem mesmo contabilizou muitas dessas pessoas para o recebimento dos auxílios emergenciais. A falta de documentação atrasou muitos recebimentos de auxílios, assim como também houveram limitações associadas à falta de capacitação e



treinamento dos assistentes sociais em campo de trabalho. Aliás, reitera-se que foi amplamente desafiador para as equipes de saúde, educação e para o trabalho interdisciplinar e multiprofissional integrado com a assistência social (SILVA; NATALINO; PINHEIRO, 2020).

Silva, Natalino e Pinheiro (2020), todos pesquisadores do IPEA, formularam nota técnica relacionada com a condição da população em situação de rua na pandemia de COVID-19. Mediante contextualização que cita a importância da Política nacional para essas pessoas e sua conceituação enquanto grupo heterogêneo e com grande vulnerabilidade, torna-se preciso evidenciar o aumento substancial e histórico do número dessas pessoas nos espaços urbanos, com pouca atenção para o pleno emprego, para a liberdade, autonomia e para garantia da propriedade privada.

Os autores frisam que a rede de atenção à população em situação de rua traz diferentes sujeitos, ligados ou não a esferas governamentais, com atribuições distintas e que corroboram para melhoria da humanização e da operacionalização de processos capazes de trazer satisfação e resultados equânimes. Poucos municípios sequer dispõem de levantamento de dados a respeito das pessoas que estão em situação de rua, sendo a maioria considerando apenas adultos, com pouca diferenciação na categorização do perfil de crianças e adolescentes.

Com falta de informação, as ações decisórias e estratégicas passam a ser impactadas negativamente e nem todos são abrangidos pelo acesso ao que a lei determina. Essa limitação é de importante consideração, pois implica em compreender que mesmo na esfera municipal, menor em escala de tamanho, há deficiências na contagem dessa população, o que inviabiliza seu atendimento com maior qualidade e direcionamento dos processos.

Mesmo assim, Giorgetti (2015) observa que existe um fluxo crescente de medidas aprovadas para atendimento dessas pessoas, principalmente se forem levados em consideração processos históricos com mais de 15 anos. A temporalidade pode ser relativamente longa, mas em termos históricos, é importante para perceber que alterações foram perceptíveis e atitudes foram tomadas no decorrer do tempo.

Aliás, no cenário das práticas, ainda há pouca iniciativa governamental e profissional quanto ao que deveria ser considerado. Em outras palavras, mesmo que mudanças positivas tenham ocorrido, a situação se encontra precária e ainda distante da normalidade e do ideal para essas pessoas. Uma das limitações frisadas por Silva, Natalino e Pinheiro (2020) diz respeito ao fato de que apesar de haver acesso a inúmeras políticas públicas e Direitos, o acesso dessas pessoas a tais bens e serviços é impossibilitado por uma documentação excessiva e inviável de alcance e de preconceito. Por conta de questões burocráticas e estatais, a ação da assistência social passa a ser mais limitada. Da mesma maneira, a escassez de informações traz inúmeras dificuldades e prejudica a condução de políticas com maior abrangência e controle social. Assim, os serviços existentes podem ser verificados na imagem a seguir:

Figura 1 – Enfrentamento da pandemia – Pessoas em Situação de Rua

Orientações e normativas de abrangência nacional para o enfrentamento da pandemia junto à população em situação de rua		
INSTITUIÇÃO	ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS	DATA
Defensoria Pública da União (DPU)	Recomendação nº 1/DPGU/SGAI DPGU/GTR DPGU. Grupo de trabalho em prol das pessoas em situação de rua.	17/3/2020
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Recomendações para os consultórios na rua e a rede de serviços que atuam junto com a população em situação de rua.	Sem data
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	Nota pública. Medidas de prevenção ao coronavírus nas unidades de acolhimento institucional. <sup>1</sup>	20/3/2020
	Nota técnica nº 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH. Orientações gerais sobre atendimento e acolhimento emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia da Covid-19.	2/4/2020
Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)	Nota pública pela defesa dos direitos humanos da população em situação de rua em tempos de coronacrise. <sup>2</sup>	23/3/2020
Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social	Nota técnica nº 7/2020 (Portaria nº 54, 1ª de abril de 2020). Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Suas dos estados, municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do Suas. <sup>3</sup>	1ª/4/2020
	Nota Técnica nº 13/2020. Recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).	14/5/2020

Fonte: Silva; Natalino; Pinheiro (2020).

Diante do quadro, verifica-se que diferentes instituições efetuaram recomendações para o atendimento à população de rua, mediante notas técnicas ou públicas. No entanto, é fundamental reconhecer que houveram

limitações no conhecimento e na prática desses documentos perante o serviço de assistência social. Isso porque cada uma das instituições possuem um viés específicos, seja na saúde, na garantia da cidadania, nos Direitos Humanos, de maneira complementar ou específica.

Em primeiro lugar, a Defensoria Pública da União destaca a necessidade de haver um trabalho na defesa dos Direitos das pessoas em situação de rua, seja mediante garantias constitucionais ou assistência jurídica realizada pelo Estado. A Fundação Oswaldo Cruz estabelece recomendações para que consultórios efetuem atendimento à população em situação de rua, de modo a conscientizar sobre a COVID-19 e ofertar orientações sobre suporte hospitalar. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos estipula medidas sanitárias para controle da COVID-19 em locais de acolhimento e dispõe de medidas gerais para atenção com essa população (SILVA; NATALINO; PINHEIRO, 2020).

De maneira geral, essas instituições trazem medidas que corroboram para os discursos e normas externados nos decretos federais, estaduais e municipais, seja em relação ao lockdown ou mesmo a isolamentos domiciliares e restrição de saída em espaços públicos. Acaba havendo uma abertura para essas pessoas, mesmo que convites sejam feitos para essas pessoas permanecerem nas instituições de acolhimento. O Conselho Nacional de Direitos Humanos destaca a defesa dos Direitos Humanos dessas pessoas, considerando-as como parte de uma preocupação maior para que a segurança e o bem-estar se façam presentes. A população em situação de rua passa a ter, em nota, seus direitos reforçados, o que corrobora para que ações fossem pensadas de maneira estratégica (SILVA; NATALINO; PINHEIRO, 2020).

O Ministério da Cidadania divulga duas notas técnicas. Na primeira, traz recomendação para os colaboradores dos centros de assistência social para que continuem no atendimento das demandas. Na segunda, estabelecem recomendações gerais para a proteção de pessoas em situação de rua a imigrantes, em virtude da chegada e intensificação da pandemia do novo coronavírus. Diante dessas considerações, torna-se nítida a preocupação com um trabalho que continue, mas também com a proteção dos vulneráveis. Mas vale lembrar que a nota técnica não implica em observância ou suporte para as práticas. Alguns desafios são averiguados em escala local (GIORGETTI, 2015).

No Paraná, o contexto desafiador é semelhante e alguns dos seus desdobramentos podem ser verificados no capítulo a seguir.

#### 4 CAPÍTULO III – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO PARANÁ: A ASSISTÊNCIA SOCIAL AVERIGUADA

A partir das buscas, os descritores encontraram estudos vinculados com a área da enfermagem, do Serviço Social e do Direito. Ainda que a prioridade seja dada para pesquisas voltadas para o assistente social, outras áreas foram consideradas na interdisciplinaridade e entendimento de um trabalho multiprofissional com as pessoas em situação de rua. Assim, os estudos que se aproximaram do tema foram os de Alvarenga e Gulisz (2022), Cassal e Fernandes (2020), Da Silva et al (2021), De Andrade Lima (2021), De Oliveira e De Alcântara (2020), De Souza Dias (2021), Ferro (2021), Licati et al (2021) e Silva et al (2021).

Para melhor organização dos resultados e processos delimitados no decorrer da pesquisa, os principais dados de cada um desses estudos foram organizados na tabela abaixo. A tabela sintetiza os autores escolhidos a partir dos descritores selecionados, os objetivos de cada um dos estudos escolhidos, as metodologias que os autores optaram para os trabalhos e os resultados de cada um dos estudos.

Cada um dos dados observados e delimitados no estudo foi coletado mediante pesquisa prévia, com localização nos estudos e verificação se atendiam aos objetivos da pesquisa aqui efetuada. Assim, a escolha dos pesquisadores se deu referentes aos processos de triagem e elegibilidade a partir dos descritores escolhidos, com utilização dos portais CAPES e SCIELO, com periodicidade entre 2010 e 2022.

Assim, a Tabela 1 se apresenta abaixo:

Tabela 1 – Autores, Objetivos, Metodologias e Resultados

Autor (a), (as), (es).	Objetivos	Metodologias	Resultados
Alvarenga e Gulisz (2022)	Descrever o processo de abandono e violação de	Análise da Ação civil pública.	Havia interesse na promoção de ações voltadas para o

	direitos humanos pelo qual tem passado a população em situação de rua na cidade de Curitiba durante a pandemia.		atendimento da população em situação de rua, mas os meses de pandemia traziam incertezas quanto à quantidade de pessoas que buscariam auxílio, assim como suas demandas.
Cassal e Fernandes (2020)	Discutir a relação entre a pandemia de Covid-19 e o fortalecimento práticas necropolíticas relacionadas à população em situação de rua.	Entrevistas semiestruturadas em UBS e no atendimento assistencial junto às pessoas em situação de rua.	Problemas de depressão e ansiedade na população em situação de rua aumentaram, assim como a instabilidade situacional e incerteza a respeito do futuro
Da Silva et al (2021)	Caracterizar o perfil sociodemográfico da população em situação de rua (PSR) inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).	Estudo descritivo e qualitativo, documental, com uso do Sinan e do CadÚnico.	Houve perda do emprego, instabilidade familiar ou mesmo falta de moradia, a maioria são homens, sem educação básica completa e que já

			apresentavam subemprego antes da pandemia.
De Andrade Lima (2021)	Analisar os resultados do processo de execução de um projeto de estágio supervisionado durante a pandemia	Análise de relatório e estudo de caso.	Torna-se importante enfatizar que as desigualdades foram acirradas no contexto pandêmico e que a sociedade ainda pouco conhece essa realidade, de modo que se faz necessário maior conhecimento por intermédio de campanhas
De Oliveira e De Alcântara (2020)	Analisar os desafios que a população em situação de rua (PSR) enfrenta para garantir o Direito Humano À Alimentação Adequada	Estudo observacional e intervencionista.	No trabalho assistencial paranaense, a quantidade de cursos de capacitação também se tornou barreira, pois não havia acesso para esses profissionais, assim como o tempo de

			atendimento era maior, ocasionando em maiores demandas, stress e menor tempo para formação
De Souza Dias (2021)	Apresentar o fenômeno população em situação de rua e o resgate histórico do direito habitacional no Brasil	Revisão de literatura.	Parte dos esforços voltaram-se para a obtenção de objetos de higiene pessoal, a aquisição de alimentos, assim como a orientação verbal para que a população em situação de rua conhecesse as ações necessárias para não se infectarem com o vírus.
Ferro (2021)	Descrever o relato das experiências do PET-Saúde, desenvolvido pela Universidade Federal do Paraná em	Estudo exploratório, com entrevista estruturada.	As informações dadas em cada local poderiam ser diferenciadas ou incompletas, o que fazia com que os sujeitos atendidos



	parceria com os municípios de Curitiba e Piraquara.		saíssem dos locais sem o conhecimento adequado do proceder.
Licati et al (2021)	Apresentar as ações realizadas pela equipe multiprofissional para o cuidado das pessoas em situação de rua no contexto da pandemia da COVID-19.	Revisão integrativa, realizada entre julho e outubro de 2020.	A falta de recursos humanos, materiais e, muitas vezes, estruturais, acaba por desencadear uma frustração no profissional bem como o estresse.
Silva et al (2021)	Entender a população em situação de rua em Foz do Iguaçu nos anos de 2020/2021	Revisão de literatura + relatório de Centros POP e Casa de Assistência.	É importante entender que os Direitos Fundamentais são inerentes à dignidade e que possuem finalidade igualitária equivalente aos direitos humanos.

Fonte: a autora (2022)

Diante da pesquisa realizada por Alvarenga e Gulisz (2022), destaca-se que o cenário pandêmico no Paraná foi deveras desafiador para compreender as particularidades da assistência social especializada, principalmente por conta da falta de informação a respeito das dificuldades dessas pessoas e suas demandas. Havia interesse na promoção de ações voltadas para o atendimento

da população em situação de rua, mas os meses de pandemia traziam incertezas quanto à quantidade de pessoas que buscariam auxílio, assim como suas demandas.

Diante disso, as equipes de trabalho nas UBS paranaenses não contavam com conhecimento seguro a respeito do proceder. Outro ponto de fundamental importância se coloca no fato de que muitas dessas equipes profissionais também se infectaram com a COVID-19, o que trouxe instabilidades para o atendimento. O trabalho dos assistentes sociais paranaenses se desdobrou em múltiplas formas, mas nem sempre conseguiu trazer qualidade assistencial em todas as situações.

Aliás, as demandas eram percebidas muito antes da pandemia e havia dificuldades no entendimento da missão e do trabalho cotidiano assistencial em muitas situações, como no atendimento e pessoas em situação de rua que apresentavam quadros depressivos. Os estudos de Cassal e Fernandes (2020) demonstram essas vulnerabilidades, além de atestarem que esses problemas possuíam aumento expressivo de casos.

No cenário pandêmico, Cassal e Fernandes (2020) destacam que os problemas de depressão e ansiedade na população em situação de rua aumentou, assim como a instabilidade situacional e incerteza a respeito do futuro. Os autores ainda reconhecem que o discurso midiático não auxiliou e, ainda mais, corroborou para se criar uma visão de senso comum na qual essas pessoas em situação de rua não contraíam a doença e possuíam sistema imunológico fortificado.

A incidência de casos e a subnotificação entre essa população passou a ser preocupante. No trabalho assistencial, Da Silva et al (2021) realizam estudo que reflete a respeito do perfil da população em situação de rua no Paraná e que grande parte das pessoas que se encontram na rua há menos de um ano justificam a situação argumentando que houve perda do emprego, instabilidade familiar ou mesmo falta de moradia. Muitos foram para as ruas pela falta de condições financeiras para o pagamento das residências.

Vale lembrar que o Direito à moradia e dignidade são essenciais no texto constitucional, mas que a falta de uma renda básica capaz de suprir a sobrevivência qualitativa dos mais vulneráveis trouxe novas demandas para o

trabalho assistencial, em um sistema já sobrecarregado e com larga quantidade de situações. Os pesquisadores levantam a possibilidade de haver políticas públicas urgentes para essa população, assim como medidas emergenciais para trazer maior visibilidade a esses sujeitos, políticas de emprego e melhoria do acesso à educação.

Para De Andrade Lima et al (2021), a exclusão social e a negação de Direitos foram os fatores mais enfatizados. Da mesma maneira, torna-se importante enfatizar que as desigualdades foram acirradas no contexto pandêmico e que a sociedade ainda pouco conhece essa realidade, de modo que se faz necessário maior conhecimento por intermédio de campanhas.

Em estudo realizado por De Oliveira e De Alcântara (2020), destaca-se que a suscetibilidade da população paranaense em situação de rua vir à óbito já é entre cinco e dez vezes maior do que a população em geral, mas que a pandemia de COVID-19 trouxe percentual ainda maior de risco, pois o isolamento social e o manejo populacional passam a ser mais esparso e dificultoso.

Além disso, pesa ainda sobre essa população a maior exposição a contextos de violência, o alcoolismo, o uso de drogas, a incidência de doenças mentais e outras patologias que podem ser agravadas quando há contaminação pelo coronavírus. Na visão desses pesquisadores, a Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, instituída mediante o Decreto n. 7.053/2009 precisa ser atualizada, pois desde sua promulgação houve agravamento das condições, assim como contextos de crise econômica que prejudicaram famílias de baixa renda.

Ainda que a instauração de políticas públicas seja fundamental para a atenção a essas pessoas, é válido considerar uma barreira significativa entre teoria e prática. No trabalho assistencial paranaense, a quantidade de cursos de capacitação também se tornou barreira, pois não havia acesso para esses profissionais, assim como o tempo de atendimento era maior, ocasionando em maiores demandas, stress e menor tempo para formação.

Segundo De Souza Dias (2021), uma das medidas mais adotadas para atendimento da população paranaense em situação de rua no Brasil foi a adaptação de espaços de acolhimento já existentes, assim como a criação

temporária de outros. Além disso, abrigos temporários para coleta de testes de PCR também foram efetuados em algumas localidades.

Mesmo assim, as estratégias de infraestrutura são vistas pelos pesquisadores como sendo as mais frequentes. Outro fator observado nesse estudo foi que os profissionais da assistência social focaram mais em estratégias de prevenção e conscientização do que em um enfrentamento posterior. Parte dos esforços voltaram-se para a obtenção de objetos de higiene pessoal, a aquisição de alimentos, assim como a orientação verbal para que a população em situação de rua conhecesse as ações necessárias para não se infectarem com o vírus (DE SOUZA DIAS, 2021).

Da mesma maneira, os pesquisadores apontam que ONGs e movimentos sociais foram, em alguns locais, mais efetivos que o governo. Mas há ainda outra questão problemática, dessa vez levantada nos estudos de Ferro (2021): a desarticulação entre instituições de acolhimento e falta de informação compartilhada entre os setores.

Os pesquisadores observaram que centros de atenção psicossocial e centros populares paranaense receberam demandas importantes para atendimento da população em situação de rua no contexto da COVID-19. Porém, as informações dadas em cada local poderiam ser diferenciadas ou incompletas, o que fazia com que os sujeitos atendidos saíssem dos locais sem o conhecimento adequado do proceder (FERRO, 2021; DE SOUZA DIAS, 2021).

Da mesma maneira, a mesma pessoa poderia ser atendida em diferentes locais, direcionando, por vezes, ações distintas. Como exemplo, citam o caso de encaminhamento de um homem para atendimento psicológico, mas em locais distintos e horários próximos, no mesmo dia. Caso faltasse em um deles, a ausência poderia gerar um relatório distinto para verificação procedimental ou mesmo causar confusão na mente do sujeito, de modo a fazê-lo deixar de comparecer (FERRO, 2021; DE SOUZA DIAS, 2021).

Para os pesquisadores, faz-se fundamental que haja melhor articulação e qualidade informacional entre setores, com intento de melhoria dos processos assistenciais paranaenses. O estudo realizado por Licati et al (2021) destaca que o trabalho ocupa um papel preponderante na vida do ser humano, o qual pode ser considerado fator relevante na formação de sua identidade e na inserção do

seu papel social. É visível que o profissional de assistência social, por vezes, acaba atuando sob pressão.

A falta de recursos humanos, materiais e, muitas vezes, estruturais, acaba por desencadear uma frustração no profissional bem como o estresse. A Síndrome de Burnout é considerada como uma resposta a esta sobrecarga profissional bem como a vivência e exposição prolongada ao estresse (LICATI et al., 2021).

Com o surgimento em 2020, da Pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2, do inglês, Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 ou síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2), os profissionais de assistência social ficaram expostos a diversos desafios e estressores laborais, o que requer uma série de habilidades e conhecimento de uma nova doença para atender a população, bem como o exercício do autocuidado.

E caso não utilizem estratégias de enfrentamento adequadas, ficam vulneráveis ao Burnout. Diariamente, os assistentes sociais estão submetidos a pressões em seus ambientes de trabalhos. Para enfrentamento do Burnout, ações de prevenção exigem reformulação das estruturas individuais e coletivas dos profissionais envolvidos. Para tanto, é necessário a verificação das relações interpessoais, objetivando o apoio coletivo, como forma de utilizar esta estratégia para a redução dos danos prejudiciais do trabalho à saúde do profissional, desenvolvendo assim, estratégias de valorização ao profissional e ao grupo em que ele está inserido (LICATI et al., 2021).

Destaca-se aqui a importância que os profissionais, bem como as instituições de trabalho, estejam alertas ao comportamento dos profissionais em seu ambiente laboral, para que possam ser desenvolvidas intervenções que objetivem a saúde do trabalhador, neste caso em especial, do assistente social. Para que os problemas possam ser minimizados, os pesquisadores apontam a necessidade de haver atenção para os sintomas, diminuição de carga horária, atendimento mais individualizado, quantitativo com saúde e especialidade suficiente para atendimento em locais específicos, como unidades de terapia intensiva, dentre outros (LICATI et al., 2021).

O trabalho interdisciplinar é essencial para que haja atenção multiprofissional para o assistente social, de modo que sua efetividade seja maior

e seu alcance torne-se mais expressivo. Para Silva et al (2021), outro desafio do assistente social em relação à população em situação de rua se colocou na evasão escolar.

A problemática já era preocupante antes de 2020, mas passa a ser de grande preocupação a partir desse momento por conta do ensino remoto e da falta de recursos que muitas dessas pessoas dispõem, principalmente quando famílias estão nas ruas. Inicialmente, os autores salientam que era março de 2020 e as escolas entravam em um recesso o qual se pensava ser temporário.

Muitos gestores poderiam estar desenvolvendo projetos para o "retorno" depois desses quinze dias. Outros debruçavam-se sobre os calendários de ano letivo, verificando formas de equiparar os dias em pausa com atividades ou diminuição de recessos. Mesmo assim, após os recessos, a escalada quantitativa das mortes se eleva e o ensino remoto passa a ser a única possibilidade de contato com o universo escolar formal (SILVA et al., 2021).

O trabalho da gestão, nesse caso, se coloca em dupla verificação: as escolas públicas e privadas acabam tendo estratégias e recursos diferentes para promover um exercício de gestão capaz de aproximar, assegurar, enfatizar confiabilidade e agir em prol da continuidade do ano letivo. No caso da escola privada, a gestão teve de se agilizar em conhecer, dominar e ensinar a respeito de metodologias remotas de aprendizagem, como aplicativos de sala de reunião virtual, sistemas de lançamento de notas e faltas, cadastro de alunos em salas virtuais, promoção de listas de e-mails para aulas remotas e reforço para que os professores compreendam e apliquem cada um desses processos (SILVA et al., 2021).

A educação pública paranaense sofreu mais: alunos sem acesso à internet, sem computador ou celular, ausência de dados cadastrais, dificuldades de comunicação com professores, falta de informação do governo. Muitos acabaram adotando a sistemática de busca das atividades na escola para realização em casa, mas mesmo esse exercício acaba sendo prejudicado pelo desencontro ou dificuldade em levar a informação em tempo e qualidade hábil (SILVA et al., 2021).

No que tange especificamente ao trabalho do assistente social paranaense, salientam que a evasão foi um dos problemas mais vivenciados.

Isso porque a evasão na escola pública se deu mediante a dificuldade na aquisição ou realização de atividades, bem como na necessidade de suprir carências de sobrevivência, em alguns casos (LICATI et al., 2021).

Sair da escola, para algumas famílias, correspondia a ir trabalhar e auxiliar no sustento do lar. Para outras, significava ter mais pessoas para pedir dinheiro nas ruas, semáforos, ou mesmo realizar vendas de produtos em espaços públicos. Retirar essas crianças das ruas passa a ser ainda mais desafiador, segundo os pesquisadores, em um contexto onde os Conselhos Tutelares também não possuem condições plenas de atendimento de todas as demandas (LICATI et al., 2021).

Diante disso, o profissional assistente social fica mais limitado em suas ações, visto que não possui recursos, suporte ou estrutura para resolução dessas questões. Além disso, para que o trabalho do assistente social tenha efetividade na ação educacional, é importante que haja entendimento da educação enquanto Direito Social de Segunda Dimensão (LICATI et al., 2021).

Nos estudos de Silva et al (2021), essa relação entre Direito e Serviço Social é vista de maneira tênue e articulada, no atendimento de pessoas em situação de rua. Para os pesquisadores, é importante entender que os Direitos Fundamentais são inerentes à dignidade e que possuem finalidade igualitária equivalente aos direitos humanos. Mesmo assim, é importante mencionar que os Direitos se declaram e as garantias precisam ser asseguradas ao cidadão na convivência social e no atendimento individual.

Para Silva et al (2021), os Direitos fundamentais se colocam como prerrogativas para que o direito positivo seja edificado e se consolide. As garantias fundamentais defendem direitos já colocados e que precisam ser seguidos, respeitados e valorizados. Esses direitos podem ser absolutos e relativos. Os primeiros se colocam na não necessidade de previsibilidade constitucional, mas em validação importante. Os últimos necessitam de legislação.

A liberdade pessoal e a inviolabilidade de residência são direitos fundamentais. O Direito à liberdade frisa a opinião, a informação, ao deslocamento e ao sentimento de estar livre nas decisões, desde que não haja prejuízo ao ordenamento em questão. O Direito à igualdade veda os processos

discriminatórios, de maneira que os sujeitos não se sintam desiguais em forma de ser e estar no mundo (SILVA et al., 2021).

O Direito à segurança se coloca tanto na proteção física quanto na proteção jurídica, para que os julgamentos sejam justos e para que o Estado exerça seu poder em caráter preventivo ou punitivo, quando houver necessidade. O Direito à propriedade se coloca para todos, mas com atendimento de função social da mesma (SILVA et al., 2021).

Os direitos fundamentais ainda enfatizam a historicidade, a inalienabilidade, a imprescritibilidade, a irrenunciabilidade, a relatividade e limitabilidade e a personalidade. Assim, é fundamental que haja obediência aos processos constitucionais e verificação dos princípios para que não haja sobreposição de autoridade e para que a constituição seja respeitada em suas especificidades (SILVA et al., 2021).

A implementação de serviços públicos e políticas públicas se faz presente para que esses direitos sejam reconhecidos e para haja garantia de serviços básicos ofertados para a população em situação de rua. Diante disso, os pesquisadores consideram que a função do assistente social também é almejar e lutar por políticas públicas mais inclusivas para as pessoas em situação de rua, e não apenas verificar as políticas já existentes (SILVA et al., 2021).

Por fim, os estudos feitos por De Andrade Lima (2021) apontam para outro aspecto fundamental da ação assistencial paranaense no contexto pandêmico: a educação para a saúde. Para eles, ações educativas em saúde são essenciais nas mudanças de mentalidade estruturadas em torno de processos específicos, como endemias, pandemias ou epidemias. Mas a educação em saúde também pode se colocar de maneira permanente, considerando que os processos vivenciados pela sociedade condicionam atenção na manutenção da vida individual ou familiar.

A exemplificação dessa tese se configura mediante o contexto de pandemia de COVID que mobilizou atenção para a saúde e trouxe necessidade do uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social. Mas mesmo em processo de educação pela saúde, nem todas as pessoas compreendem a importância dessa educação ou consideram sua validade no longo prazo (DE ANDRADE LIMA, 2021).



Isso porque, com a queda do quantitativo mortes e infecções, houve relaxamento das medidas e novos casos foram constatados. Para os pesquisadores, a educação para a saúde de pessoas em situação de rua precisa ser feita com orientação verbal e facilitada, acesso a serviços básicos de saúde em unidades próximas e facilitação burocrática, assim como providência para nova documentação (DE ANDRADE LIMA, 2021).

Outro ponto de fundamental importância é que a educação para saúde se coloca enquanto ação interdisciplinar e multiprofissional capaz de promover construção coletiva que vise maior qualidade na atenção, com maior defesa dos interesses em saúde e aprimoramento dos processos para o bem comum (DE ANDRADE LIMA, 2021).

Da mesma forma, os autores enfatizam que falta para os órgãos governamentais políticas públicas mais consistentes para promoção de educação para a saúde, visto que sua valorização afasta negacionismo científico e traz maior clareza no combate a doenças. Outro fator de essencial importância é que não basta haver educação para a saúde, mas também que se efetive qualidade nessa educação (DE ANDRADE LIMA, 2021).

Para tanto, a mera ocasionalidade de ações pontuais não é suficiente na mudança de realidade. É essencial que essas alterações sejam qualitativas em todas as suas instâncias. Diante dessas situações, é fundamental compreender que políticas públicas são necessárias, estão sendo desenvolvidas, mas precisam ser aprofundadas e aprimoradas, visto que, no contexto da COVID-19, o atendimento para a população em situação de rua apresentou dificuldades, barreiras e falhas (DE ANDRADE LIMA, 2021).

Da mesma maneira que é preciso dar visibilidade para essas pessoas, também é necessário entender que os assistentes sociais em campo precisam de valorização laboral e salarial, boas condições de trabalho e suporte para realização de um atendimento qualitativo e adequado para essas pessoas. Os estudos analisados convergem para a percepção de que a situação de emergência pode ter passado, mas os reflexos e impactos de sua ocorrência poderão ser duradouras, cabendo ao Estado e aos profissionais paranaenses a edificação de um trabalho planejado e focado no que já existe, mas também na

amplitude das possibilidades para melhoria do suporte (DE ANDRADE LIMA, 2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões traçadas e dos autores selecionados, verifica-se que as ações tomadas pelos assistentes sociais no Estado do Paraná estiveram vinculadas com as instituições das quais fizeram parte e que, mesmo desarticuladas em questões informacionais, corroboraram para o trabalho a ser realizado. Ante à contextualização externada pelos pesquisadores, destaca-se que a população em situação de rua foi atendida em parcialidade, mas continuou vulnerável a problemas relacionados à COVID e à situação de rua.

A pergunta problema foi: Quais foram às ações e as limitações para o trabalho dos assistentes sociais no âmbito estadual, em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19?

A resposta dada pelos trabalhos se efetivou nas limitações de não haver políticas públicas mais abrangentes e eficazes no enfrentamento da COVID para essas pessoas em situação de rua e no cumprimento das medidas de isolamento, o que colocava os assistentes sociais em risco.

Além disso, outras limitações se deram na catalogação e fichamento dos dados dessas pessoas, visto que houve aumento significativo de pessoas em situação de rua durante a pandemia. Quanto às ações, destaca-se a distribuição de materiais de higiene, alimentos e ações assistenciais pontuais para orientação quanto à COVID, que tiveram impacto nas localidades onde foram efetuadas.

Assim, o objetivo foi alcançado, visto que foi possível identificar quais foram às ações e as limitações para o trabalho de assistentes sociais no Paraná em relação às pessoas em situação de rua, ante o cenário pandêmico da COVID-19. O alcance desses objetivos se expressa no fato de que grande parte das ações foram em orientar, conscientizar, educar para a saúde, verificar questões familiares e educacionais, providenciar materiais de higiene e alimentos, assim como mobilizar recursos para o enfrentamento da pandemia.

Dentre os desafios apontados para alcance dos objetivos, estava compreender como diferentes pesquisadores em uma realidade local distinta entendiam o atendimento para a população em situação de rua no contexto da pandemia, pois era preciso respeitar o isolamento social e, ao mesmo tempo, atender com orientações e suporte para que os Direitos dessas pessoas fossem

preservados. Além disso, os percentuais de infectados e de óbitos relacionados a pessoas em situação de rua também se faziam incertos e discursos governamentais não auxiliavam na prática de vacinação ou de cuidados para manutenção da saúde. Ao contrário, insistia-se em tratamentos ineficazes e mantinha-se invisibilidade dessas pessoas.

As limitações observadas se encontraram na falta de políticas públicas, na estruturação de capacitações para melhorar o trabalho, assim como na falta de conhecimentos prévios sobre as demandas das pessoas em situação de rua. Diante das ideias traçadas, observou-se que os pesquisadores estão em acordo com prerrogativas constitucionais e de atribuições, assim como entendem a importância do trabalho do assistente social no Estado. Porém, apontam para um distanciamento entre teoria e prática, não por força ou competência dos profissionais, mas pela falta de suporte.

A pesquisa significou amplitude de horizontes para a população em situação de rua e conhecimento direcionado para implementação de práticas futuras mais consolidadas. Também trouxe aprendizagem legislativa e social a respeito de formas de humanização para atendimento dessa população. O estudo colabora para que haja uma visão mais ampla das ações decorridas no Estado e no Brasil, assim como reitera outras possibilidades de olhar para essas pessoas, no alcance dos seus Direitos e na promoção de políticas públicas com maior qualidade.

Também significou a necessidade de olhar de forma mais direcionada os impactos das políticas públicas, ou da falta delas, para uma população que pouco conhece todos os seus Direitos, mas que precisa ser amparada por práticas sociais mais inclusas e favoráveis, não no intento de trazer benefícios, mas prover o que o texto constitucional aponta.

Para pesquisas futuras, cabe analisar o contexto da cidade de Ponta Grossa, bem como perceber como o contexto pós-pandêmico têm impactado as pessoas em situação de rua no município. Além disso, relatos de caso e experiências mais direcionadas são consideradas para estudos futuros. Além disso, torna-se fundamental que o estudo relacionado a pessoas em situação de rua seja realizado para além dos muros acadêmicos, com finalidade prática e maior direcionamento de processos qualitativos para essas pessoas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Iagro Cesar de et al. PROJETOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO PANDÊMICO. Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc, n. 2, p. 291, 2021.

ALVARENGA, Rodrigo; GULISZ, Isabele Cristine. As violações de direitos humanos da população em situação de rua na cidade de Curitiba. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 10, n. 1, p. 97-114, 2022.

ARAUJO, Amauri dos Santos et al. O contexto da gestante na situação de rua e vulnerabilidade: seu olhar sobre o pré-natal. **Rev. enferm. UFPE on line**, p. 4103-4110, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População de Rua Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.

BRASIL. Decreto n. 7053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para população em situação de rua e seu comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília. Governo Federal. 2009.

CABRAL, Elizabeth Regina de Melo et al. Contribuições e desafios da Atenção Primária à Saúde frente à pandemia de COVID-19. **Interamerican Journal of medicine and health**, v. 3, p. 1-12, 2020.

CARNEIRO DE ALCANTARA, Stefania; DE ABREU, Desirée; FARIAS, ALESSANDRA. Pessoas em situação de rua: das trajetórias de exclusão social aos processos emancipatórios de formação de consciência, identidade e sentimento de pertença. *Revista Colombiana de Psicología*, v. 24, n. 1, p. 129-143, 2015.

CASSAL, Milena Cassal; FERNANDES, Talita. A população negra em situação de rua e a Covid-19: vidas negras importam?. **Tessituras: Revista de Antropologia e Arqueologia**, v. 8, n. 1, p. 97-104, 2020.

CEOLIN, Bruna; TERRA, Isabella Chiara; CARMONA, Rafael. População em situação de rua: estudo da realidade vivida. **Humanidades em Perspectivas**, v. 4, n. 8, 2020.

CURVO, Daniel Rangel et al. Integralidade e clínica ampliada na promoção do direito à saúde das pessoas em situação de rua. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health*, v. 10, n. 25, p. 58-82, 2018.

DA COSTA, Alda Maria Lacerda; DOS SANTOS ARAÚJO, Caio. População em situação de rua e a pandemia da Covid-19 no Brasil. **Dignidade Re-Vista**, v.7, n.12, jul 2021.

DA COSTA BORYSOW, Igor; MOTA, André; FURTADO, Juarez Pereira. O Estado brasileiro e os cuidados em saúde para as pessoas em situação de rua: um estudo sócio-histórico. Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura, v. 28, p. e020010-e020010, 2020.

DA SILVA, Luciane Soares; PAULA, Yann Almeida Belmont. O ESTADO COMO IMPROVISO: a população em situação de rua e a COVID-19. Confluências| **Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 22, n. 2, p. 292-310, 2020.

DA SILVA, Luciane Veiga et al. População em situação de rua: entre a segurança e a insegurança. Humanidades em Perspectivas, v. 5, n. 12, p. 126-137, 2021.

DA SILVA, Gilson Fernandes et al. PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: ESTRATÉGIAS ADOTADAS NA PANDEMIA. 2020.

DA SILVA, Andrew Pereira et al. Efetivação do direito de acesso à saúde das pessoas em situação de rua frente à pandemia da COVID-19. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 10, p. e491111033153-e491111033153, 2022.

DE ANDRADE LIMA, Elaine Aparecida. Reflexões sobre a realidade dos assistentes sociais: população em situação de rua e o enfrentamento da pandemia da COVID-19 em Curitiba. **Humanidades em Perspectivas**, v. 5, n. 11, p. 179-182, 2021.

DE ANDRADE NUNES, Nilza Rogéria et al. População em situação de Rua em Tempos de Pandemia da Covid-19. 2021.

DE ANDRADE NUNES, Nilza Rogéria; DE SOUSA, Patricia Cristina Santana. Para ficar em casa é preciso ter casa: Desafios para as mulheres em situação de rua em tempos de pandemia. **Revista Augustus**, v. 25, n. 51, p. 97-112, 2020.

DE MOURA SOUSA, Cinthya Raquel. A pandemia da COVID-19 e a necropolítica à brasileira. Revista de Direito, v. 13, n. 01, p. 01-27, 2021.

DE OLIVEIRA, Meimei Alessandra; DE ALCÂNTARA, Luciene Burlandy Campos. Direito à alimentação da população em situação de rua e a pandemia da Covid-19. ALIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO E CRISE, p. 76, 2020.

DE SOUZA DIAS, Layliene Kawane. População em situação de rua: direitos e contradições. Revista Resistência Litoral, v. 1, n. 1, p. 67-88, 2021.

ENUMO, Sônia Regina Fiorim; LINHARES, Maria Beatriz Martins. Contribuições da Psicologia no contexto da Pandemia da COVID-19: seção temática. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 37, 2020.

FERRARO, Alceu Ravello. Quantidade e qualidade na pesquisa em educação, na perspectiva da dialética marxista. **Pro-Posições**, v. 23, n. 1, p. 129-146, 2012.

FERRO, Luis Felipe et al. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) e a pandemia de Covid-19: ações possíveis para o apoio a pessoas em situação de rua e para o fortalecimento do controle social. *Extensão em Foco*, n. 23, 2021.

FREITAS, Maria Vany de Oliveira. Trançando os fios de uma história: população em situação de rua na cidade de São Paulo (1970-2005). 2016.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.

GIORGETTI, Camila. **População em situação de rua: uma questão social?** EDUC-Editora da PUC-SP, São Paulo. 2015.

GUIMARÃES, Andréa Carmen et al. Atividades grupais com idosos institucionalizados: exercícios físicos funcionais e lúdicos em ação transdisciplinar. *Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*, v. 11, n. 2, p. 443-452, 2016.

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. População em situação de rua e COVID-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1064-1078, 2020.

HINO, Paula; SANTOS, Jaqueline de Oliveira; ROSA, Anderson da Silva. Pessoas que vivenciam situação de rua sob o olhar da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, p. 684-692, 2018.

JANEIRO, Gabriela Galdino. O cuidado com a população em situação de rua na pandemia da COVID-19: Sistematização de informações jornalísticas das cidades Nova York e Madrid. 2020.

JÚNIOR, Paulo Roberto Chaves; AGUIAR, Ricardo Saraiva. Compreensão e entendimento de saúde vivenciado por pessoas em situação de rua. *Nursing (São Paulo)*, v. 23, n. 263, p. 3688-3692, 2020.

KUNZ, Gilderlândia Silva; HECKERT, Ana Lucia; CARVALHO, Silvia Vasconcelos. Modos de vida da população em situação de rua: inventando táticas nas ruas de Vitória/ES. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 26, p. 919-942, 2014.

LICATI, Paula Martins et al. Atuação da equipe de enfermagem para o cuidado da população em situação de rua no contexto da pandemia da COVID-19. **Enfermagem Brasil**, v. 20, n. 2, p. 222-237, 2021.

LIRA, Gabriela Fernandes Chaves et al. Rede na Rua: Trabalho Intersectorial com População em Situação de Rua na Covid-19. **Saúde em Redes**, v. 7, n. 1 Sup, p. 93-104, 2021.

LIMA, Rebeca Fernandes Ferreira; DE MORAIS, Normanda Araujo. Fatores associados ao bem-estar subjetivo de crianças e adolescentes em situação de rua. **Psico**, v. 47, n. 1, p. 24-34, 2016.

LORENZI, Gisella Werneck. Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. **Publicado em**, v. 30, 2007.

MAZUCATO, Thiago et al. Metodologia da pesquisa e do trabalho científico. Penápolis: FUNEPE, 2018.

OLIVEIRA, Elaine Patrícia; HACK, Neiva Silvana. A pesquisa em Serviço Social e a desconstrução de mitos acerca da população em situação de rua. **Humanidades em Perspectivas**, v. 3, n. 6, p. 72-88, 2021.

OLIVEIRA, Elaine Patricia; HACK, Neiva Silvana. A experiência de estágio no projeto de extensão subsídios acadêmicos para a rede de atendimento à população em situação de rua. **Humanidades em Perspectivas**, v. 5, n. 12, p. 5-17, 2021.

OLIVEIRA, Raimundo Luiz Queiroga de. O menor infrator e a eficácia das medidas sócio-educativas. **Jus Navigandi, Teresina, ano**, v. 8, 2003.

ORNELL, Felipe et al. Pandemia de medo e Covid-19: impacto na saúde mental e possíveis estratégias. **Revista debates in psychiatry**, p. 2-7, 2020.

PAULA, Hermes Candido de et al. Sem isolamento: etnografia de pessoas em situação de rua na pandemia de COVID-19. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 73, 2020.

PEREIRA, Adriana Soares et al. Metodologia da pesquisa científica. Editora Sophos. Curitiba. 2018.

PIMENTA, Melissa de Mattos. Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: processos de estigmatização e invisibilidade social. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 19, p. 82-104, 2019.

PINHO, Roberta Justel do; PEREIRA, Ana Paula Fernandes Barão; LUSSI, Isabela Aparecida de Oliveira. População em situação de rua, mundo do trabalho e os centros de referência especializados para população em situação de rua (centro pop): perspectivas acerca das ações para inclusão produtiva. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 27, p. 480-495, 2019.

PLATERO, Klarissa; GOMES, Fabian. Números estatísticos e realidades: Uma proposta de reflexão sobre a pandemia de Covid-19 no Brasil. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social-Reflexões na Pandemia**, p. 1-11, 2020.



POMPEU, Gina Vidal Marcílio; SIQUEIRA, Natércia Sampaio; DA SILVA PALHARES, Tatiane Campelo. VULNERABILIDADE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PANDEMIA DA COVID-19: ISOLAMENTO SOCIAL OU SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA (AMAZONAS-BRASIL). **Revista Jurídica**, v. 1, n. 63, p. 221-242, 2021.

QUADROS, Laura Cristina de Toledo; CUNHA, Claudia Carneiro da; UZIEL, Anna Paula. Acolhimento psicológico e afeto em tempos de pandemia: práticas políticas de afirmação da vida. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

ROBAINA, Igor Martins Medeiros. “DEIXADOS NA ESQUINA DA MORTE” POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, BIO (GEO) POLÍTICA E COVID-19. **Revista Ensaios de Geografia, Niterói**, v. 5, n. 9, p. 81-86, 2020.

ROCHA, Clarissa Mariano; EUZÉBIO, Carlos Augusto. Relatos e memórias da população em situação de rua: estudos sobre qualidade de vida, políticas públicas e lazer para a população em situação de rua da cidade de Criciúma/SC. **Motrivivência**, n. 41, p. 258-268, 2013.

RODRIGUES, Jéssica Silva; LIMA, Aluísio Ferreira de; HOLANDA, Renata Bessa. Identidade, drogas e saúde mental: narrativas de pessoas em situação de rua. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, p. 424-436, 2018.

SASS, Simeão Donizeti. O método compreensivo na obra de Dilthey. *Revista de Filosofia Aurora*, v. 31, n. 53, 2019.

SCHMIDT, Beatriz et al. **Impactos na Saúde Mental e Intervenções Psicológicas Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)**. São Paulo. Editora CPB. 2020.

SILVA, Tatiana Dias; NATALINO, Marco Antônio Carvalho; PINHEIRO, Marina Brito. População em situação de rua em tempos de pandemia: um levantamento de medidas municipais emergenciais. 2020.

SILVA DE CASTRO, Ramon Azevedo et al. VULNERABILIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA AO COMPORTAMENTO SUICIDA. *Journal of Nursing UFPE/Revista de Enfermagem UFPE*, v. 13, n. 2, 2019.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. Pessoas em situação de rua no Brasil: revisão sistemática. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 38, p. 662-679, 2018.

SILVA, Pedro Victor Placides Machado et al. **Centro De Ressocialização e Acolhimento Temporário: Casa De Passagem para Famílias em Situação de Rua em Foz Do Iguaçu-PR**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso.

ZINEK, Wesley Cândido; PASSOS, Henrique. “Um judas no poste e nós não vamos morrer”! pessoas em situação de rua, necropolítica e covid-19 na região

metropolitana da Grande Vitória. **Ensaio de Geografia**, v. 5, n. 9, p. 174-179, 2020.